



TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO  
DO AMAZONAS

# FALANDO DE CONTAS

@tceamazonas /tceam tceam tceam tceamazonas

## Tribunal fará sanitização de ambientes para prevenir outras doenças

Em mais uma medida de prevenção e combate ao coronavírus na Corte de Contas, o presidente do TCE-AM, conselheiro Mario de Mello, determinou que seja feita procedimentos de desinfecção e sanitização de todos os ambientes do TCE.

A desinfecção ou assepsia é um processo de eliminação de microrganismos por meio de agentes químicos, eficaz contra o coronavírus. Já a sanitização, diferente das outras técnicas de limpeza comuns utilizadas, é um processo de higienização e eliminação de agentes causadores de infecções, alergias, patógenos que causam bronquite, asma, renite dentre outros desconfortos provenientes, entre outros, de fungos ou mofo.

A sanitização é indicada para ambientes que exijam desinfecção



sem deixar resíduos de compostos químicos, criando uma camada protetora que age impedindo a proliferação de fungos e bactérias. O procedimento na Corte de Contas abrangerá superfícies e equipamentos, com eficácia contra microrganismos nocivos à saúde, nas áreas internas e externas ao TCE-AM.

O presidente do TCE-AM, conselheiro Mario de Mello ressaltou a importância dos procedimentos e informou que devem ser feitas quatro aplicações, sendo uma por trimestre, ao longo do processo de desinfecção e sanitização.

"Estamos reforçando todas as medidas de limpeza possíveis para tentar evitar qualquer tipo

de problema respiratório dos nossos servidores e dos cidadãos que eventualmente compareçam ao Tribunal de Contas. É o momento de não medirmos esforços para combater, imediatamente, o coronavírus e impedir o contágio deste vírus em nossa sociedade", explicou o presidente do TCE-AM, conselheiro Mario de Mello.

## TCE adota medidas de prevenção ao COVID-19

Em virtude da pandemia mundial ocasionada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e seguindo recomendações do Ministério e da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS), o presidente do TCE-AM, conselheiro Mario de Mello, estabeleceu, por meio da Portaria nº 154/2020, uma série de medidas temporárias de prevenção ao coronavírus. A Portaria está

publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE de segunda-feira.

Os servidores a partir de 60 anos, por exemplo, estão dispensados da frequência pelos próximos 15 dias. Os demais que estão incluídos no Grupo de Risco devem comprovar suas condições por meio de atestado médico ou documento congênero à Diretoria de Saúde (Disau), por meio do sistema eletrônico SEI

(sei.tce.am.gov.br).

Conforme a portaria, qualquer servidor, colaborador ou estagiário que, no horário de expediente, apresente alguns dos sintomas do COVID-19, deverá procurar a Disau de forma imediata. Caso apresente os sintomas fora de expediente, deverá procurar o serviço de urgência e comunicar a situação à Disau por telefone.



## ECP e Ouvidoria suspendem eventos

Com expectativa de participação de mais de 600 pessoas, entre autoridades, servidores públicos, representantes da sociedade civil e estudantes, a Semana de Abertura do Ano Letivo da Escola de Contas (ECP) - com a palestra magna do ministro do Supremo Tribunal Federal, Luis Barroso - e o "Ouvidoria Day" foram cancelados pelo conselheiro-presidente do TCE-AM, Mario de Mello. Os dois eventos aconteceriam a partir de segunda-feira (16) no TCE.

A nova data dos eventos será divulgada pelo TCE em período oportuno.

## TCE multa gestora de SPA Zona Norte

O colegiado do TCE-AM reprovou as contas do Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Rodrigues Mady (SPA Zona Norte), sob responsabilidade de Julia Miranda Marques, no exercício de 2016, com multa de R\$ 15 mil. A decisão foi adotada na manhã desta terça-feira (17), durante a 7ª sessão ordinária 2020.

A sessão ocorreu de forma restrita no auditório da Corte de Contas, por determinação do conselheiro-presidente do TCE-AM, Mario de Mello, seguindo uma série de medidas de prevenção ao novo coronavírus (Covid-19). Conforme o relator do processo, auditor Alípio Filho, uma das razões para a penalidade aplicada foi a ausência de processo licitatório na contratação e compra de materiais, além do fracionamento de despesas.

## TCE aguarda prestações de contas de 49 prefeituras do AM

Treze de 62 prefeituras obrigadas a prestarem contas ao TCE-AM encaminharam suas prestações de contas de 2019 até o momento: as prefeituras de Anori, Boca do Acre, Codajás, Itapiranga, Japurá, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, São Sebastião do Uatumã, Silves e Tefé.

As outras 49 prefeituras têm até às 23h59 o dia 31 de março para enviar eletronicamente os balancetes via sistema E-Contas (link: <http://econtas.tce.am.gov.br>). Os responsáveis que não encaminharem até o fim do prazo poderão ser multados e ter as contas reprovadas pelo Tribunal.